



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano 3

SUMÁRIO

- ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000133

Estado da Bahia - segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano 3

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Resolução nº 002, de 27 de abril de 2020, RATIFICA a convocação para reunião legislativa extraordinária do Plenário desta Casa de Leis, a ser realizada, tanto presencial, quanto remotamente, no dia 11 de janeiro de 2021, para que todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, se faça presentes no dia 11 de janeiro de 2021, segunda-feira, a partir das 19:30 horas, para, no exercício de suas funções legislativas, participarem de uma reunião legislativa extraordinária, através de plataforma virtual, ou se preferir presencial, na sede do Poder Legislativo a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

<https://us02web.zoom.us/j/88971559074?pwd=eStjNXh1eHlCeIRPcUwrUThQaG9KUT09>

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. Constituição e Deliberação das Comissões Legislativas Permanentes para a Legislatura 2021 a 2022 conforme preceitua os arts. 63, 73 e 74, seus incisos e parágrafos.

Na oportunidade, ficam NOTIFICADOS todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias e extraordinária, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Ato de Ratificação a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 08 de janeiro de 2020.

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49